



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

— III —

LEI Nº 225

Autoriza construção de
uma Praça em Jacaraípe.

A Câmara Municipal da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Sr. Aécio Alves Costa, a construção de uma Praça em Jacaraípe.
- Art. 2º - Fica igualmente autorizado a ceder ao Sr. Aécio Alves Costa a área necessária à construção de um pavilhão para fins turísticos, em pagamento das despesas com a construção da Praça a que se refere o artigo primeiro.
- § Único - A doação de que trata este artigo será feita após a entrega da obra à Prefeitura.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, em 16 de setembro de 1967.


Getúlio Pimentel
Presidente